



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Edifício Presidente Getúlio Vargas

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-49

Fone: (55) 3241 - 8600 (55)3241- 8611

<http://www.camaralivramento.rs.gov.br> camaralivramento@camaralivramento.rs.gov.br

Exmo. Sr^a.

Tatiane Marfetan Jardim

M.D. Presidente do Poder Legislativo.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Santana do Livramento, 08 de Julho de 2015.

O Vereador Dagberto Cezarino dos Reis, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, solicitar, após leitura em plenário, que seja encaminhado a Secretária de Serviços Urbanos o que segue: Limpeza de um terreno cito a Rua: Irineu Medeiros da Silva, em frente ao nº129, Jardim do Verde I. O referido terreno é alvo de grande indignação dos moradores do local e de uma ação junto a promotoria de justiça de Sant'Ana do Livramento por parte da Sr^a Mari Terezinha de Souza Mello, conforme termo de audiência em anexo. Salientamos que o mesmo está servindo para proliferação de insetos, ratos, cobras e escorpiões, depósito de resíduos sólidos (inclusive pneus, móveis), sendo que a vegetação no local é alta contribuindo para a situação descrita, reiteramos também que em frente ao terreno está uma parada de ônibus no local o qual já foram encontradas cobras, etc. Repetimos a necessidade de se fazer a limpeza e notificar o proprietário do terreno. Em anexo fotos do terreno.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Dagberto Cezarino dos Reis

Vereador -PT- Partido dos Trabalhadores

Líder do Governo no Legislativo Municipal



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

TERMO DE AUDIÊNCIA

AT: 01234.00026/2015

Aos 18 dias de março de 2015, a partir das 10h, na Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento, presente Fernanda Broll Carvalho, Promotora de Justiça, compareceu, Mari Terezinha de Souza de Mello, CI: 3036455289, residente na Rua Irineu Medeiros da Silva nº 129, Bairro Jardim do Verde, telefone 84359367, para declarar o que adiante segue: Declara ser residente do bairro Jardim do Verde, sendo que há 30 anos o terreno localizado na rua Irineu Medeiros da Silva esquina José Said está abandonado pelos proprietários, comparece na Promotoria de Justiça Especializada apresentando abaixo assinado e levantamento fotográfico que evidenciam a indignação dos moradores do bairro com o desrespeito dos proprietários do terreno – sucessores de Hilmi Abdullah – ao não providenciarem a manutenção mínima do imóvel, que serve para proliferação de insetos (ratos, cobras e escorpiões), depósito de resíduos sólidos (inclusive pneus e móveis). A vegetação no local é alta, o que contribui para a situação descrita, salienta que em frente ao terreno descrito está uma parada de ônibus, sendo que no local já foram encontradas diversas cobras, escorpiões e ratos. A depoente considera um desaforo os vizinhos do imóvel continuarem contratando serviço terceirizado para limpar um terreno que não é de sua responsabilidade. Esclarece que, até então, eram os moradores da localidade que acabavam se responsabilizando pela limpeza do terreno. A declarante já procurou a Vigilância Sanitária e a Secretaria Municipal da

AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1195 - CEP 97573490 - SANTANA DO
LIVRAMENTO, RS

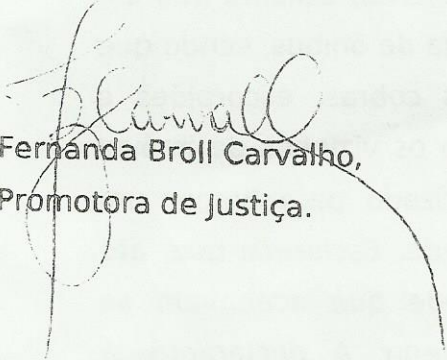
Fone: (55)32423570 e-mail: mplivramento@mp.rs.gov.br

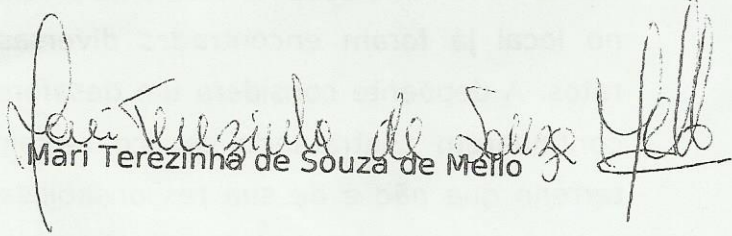


**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

Fazenda. A Vigilância Sanitária realizou inspeção no local consoante relatório em anexo. No mencionado órgão, foi informado que o Município notificou e concedeu o prazo de 5 dias para que os proprietários realizassem a limpeza do local, mas estes ignoraram a notificação. Diante disso, os próprios funcionários da Vigilância Sanitária orientaram a declarante a procurar o Ministério Público para resolver o problema, sob alegação de que nada poderiam fazer.

Pela Promotora de Justiça foi determinado: a) Oficie-se à Vigilância Sanitária encaminhando cópia do AT e solicitando providências, inclusive com o uso de poder de Polícia atribuído ao Poder Público Municipal, em 5 dias; b) Notifique-se os proprietários do imóvel (cujo local de trabalho é o Supermercado 300) para que adotem providências imediatas no sentido da limpeza e manutenção do terreno; c) Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis solicitando cópia do registro, matrícula do imóvel situado na Rua Irineu Medeiros da Silva esquina José Said, no bairro Jardim do Verde. Nada mais tendo para constar, eu SFB__lavrei o presente Termo, que segue assinado pelos presentes.


Fernanda Broll Carvalho,
Promotora de Justiça.


Mari Terezinha de Souza de Mello

